



DECRETO NÚMERO 6455 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor público municipal MATEUS RODRIGUES DA SILVA, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo SA/3.834/08, em especial a Portaria nº 047, de 17 de agosto de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 52, publicada em 20 e 21 de agosto de 2016, no jornal “A CIDADE”, Edição 2452, página 08, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentado por invalidez permanente**, nos termos do artigo 32, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e paridade definida através da EC nº 70/2012, com proventos integrais, enquadrado na Portaria MPAS/MS nº 2.998/01, o servidor público municipal **MATEUS RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 25.012.637-0 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 047, de 17 de agosto de 2016, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 31 de agosto de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/gas//